



PORTARIA Nº 12/2023

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

CONSIDERANDO que quinta feira é véspera de feriado nacional (Sexta-feira Santa).

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 327, de 03 de abril de 2023, no qual o Prefeito Municipal decretou e divulgou o ponto facultativo do Executivo Municipal.

Resolve:

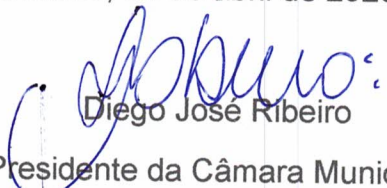
Art. 1º: Fica considerado ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.


Art. 2º: O ponto facultativo declarado nesta portaria não induz a presunção de feriado, que inibe a realização de quaisquer Ato Administrativo, mantendo os serviços relacionado à vigilância e à portaria da casa.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 05 de abril de 2023.


Diego José Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos
05 dias do mês abril de 2023,
às 14 h 05 min.

Secretaria da Câmara Municipal de SGRA